

COMUNICADO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, realiza mapeamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que integram a cadeia produtiva da Cultura no Município do Rio de Janeiro.

A Secretaria Municipal de Cultura torna público a homologação prévia do Cadastro Municipal de Cultura de espaços, grupos, instituições, coletivos e microempresas culturais.

CONSIDERANDO a Resolução SMC nº 55, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, para a aplicabilidade da Lei Emergencial Cultural - Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020.

Consideram-se homologados os cadastros de espaços, grupos, instituições, coletivos e microempresas culturais realizados no Cadastro Municipal de Cultura, no período de 29 de junho de 2020 até 3 de setembro de 2020, conforme Anexo I disponível no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=11377298>.

Consideram-se não homologados os cadastros de espaços, grupos, instituições, coletivos e microempresas culturais realizados no Cadastro Municipal de Cultura, no período de 29 de junho de 2020 até 3 de setembro de 2020, conforme Anexo II disponível no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=11377298>.

Os espaços, grupos, instituições, coletivos e microempresas culturais considerados não homologados, poderão apresentar recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, **a contar de 15:00 do dia 09 de outubro**, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/TEzAABsw4drNLJf48>, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO - Anexo III, disponível no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=11377298>.